LEI N° 4379, DE 26 DE MAIO DE 2025

Súmula: Denomina de “Beco João Kologe” o logradouro público conforme especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de “Beco João Kologe”, a estrada secundária sem saída, conforme mapa e memorial descritivo georreferenciado, apontando de forma clara e definida o início e fim da citada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

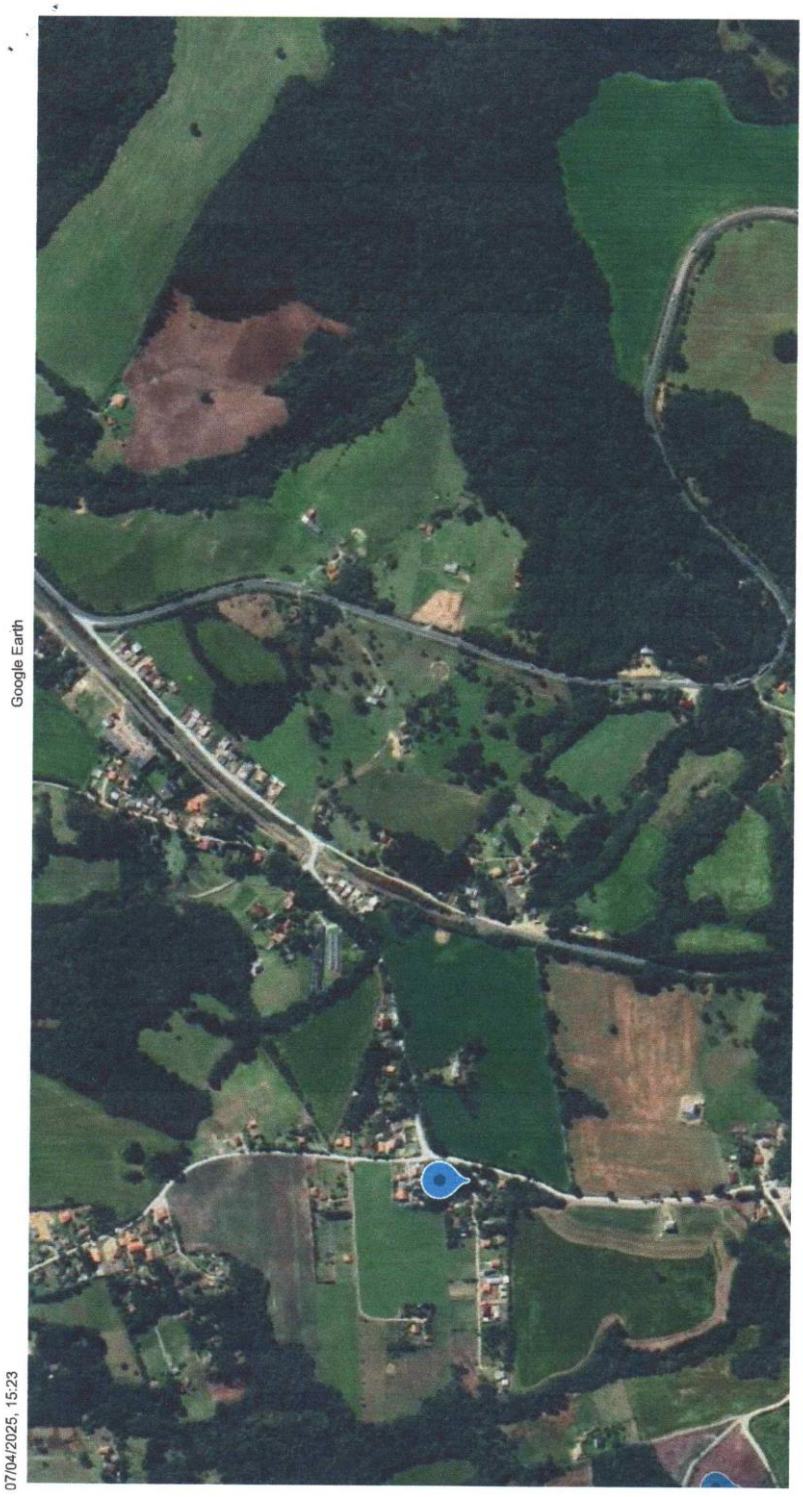
Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2025.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
26/05/2025 18:21:08

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p3b1d4876c4194.

LEI N° 4379, DE 26 DE MAIO DE 2025



1/1
https://earth.google.com/web/@-25.78887822,-49.74035629,891.88334138a,2152.76713549d,30y,360h,0t,0r/data=CgRCAggBOgMKATBCAggASg0I_____ARAA
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p3b1d4876c4194.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal